



EDITAL Nº02/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ALUNO ESPECIAL DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA SOCIAL (PPGPS) - ANO LETIVO 2020

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social (PPGPS) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso de aluno(a)s especiais para o curso de doutorado, por via de processo seletivo simplificado, para o preenchimento de duas vagas no ano letivo de 2020. O presente edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia 08/04/2020, e obedece à Resolução do CONSEPE Nº 07/2013, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à Resolução Nº 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos programas de pós-graduação *stricto sensu* da UFPB, alterado parcialmente pela Resolução Nº 34/2014; à Resolução Nº 58/2016, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; à Resolução Nº 50/2015, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPGPS em 22/10/2015, vinculado ao Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes; à Resolução 02/2015 do PPGPS que torna pública as normas de ingresso de aluno(a)s especiais a serem admitidos no PPGPS; e à Resolução Nº 06/2018, que regulamenta a Política de Internacionalização da Universidade Federal da Paraíba.

1 – SOBRE O PPGPS

O PPGPS é constituído por três linhas de pesquisa, assim definidas:

1.1. Psicologia Social do Desenvolvimento. Dedicar-se ao estudo dos fatores psicossociais associados a todas as fases do desenvolvimento humano. Analisa esses fatores no contexto da infância e adolescência em situação de risco e vulnerabilidade social, no domínio do desenvolvimento sociomoral e nas mais diversificadas modalidades de interação social. Esta linha de pesquisa agrega os seguintes núcleos de investigação:

- a) Núcleo de Pesquisas e Estudos sobre o Desenvolvimento da Infância e Adolescência;
- b) Núcleo de Pesquisa em Desenvolvimento Sociomoral;
- c) Núcleo de Estudos em Interação Social e Desenvolvimento Infantil

1.2. Psicologia Social da Saúde e do Trabalho. Esta linha de pesquisa se dedica ao estudo dos processos psicossociais da relação saúde-doença, como também à investigação das diversas modalidades de produção de subjetividades no contexto do trabalho. Analisa os mecanismos socioneurológicos, subjacentes à saúde mental, o papel do contexto social na vulnerabilidade e promoção da saúde coletiva, bem como os fatores subjetivos associados à saúde no contexto do trabalho. Esta linha de pesquisa agrega os seguintes núcleos de investigação:

- a) Aspectos Psicossociais de Prevenção e da Saúde Coletiva;
- b) Grupo de Pesquisa em Saúde Mental e Dependência Química;
- c) Grupo de Pesquisa Subjetividade e Trabalho;
- d) Percepção, Neurociências e Comportamento Social;
- e) Vulnerabilidades e Promoção da Saúde.

1.3. Psicologia Social dos Valores e das Desigualdades Sociais. Esta linha se dedica ao estudo dos fatores normativos e sociopolíticos que motivam atitudes e comportamentos sociais. Analisa as bases normativas do comportamento social e os processos grupais e intergrupais subjacentes à legitimação das diversas formas de manifestação das desigualdades sociais nas sociedades contemporâneas. Esta linha de pesquisa agrega os seguintes núcleos de investigação:

- a) Bases Normativas do Comportamento Social;
- b) Grupo de Pesquisa em Comportamento Político.

2 – DA OFERTA DE VAGAS E DISCIPLINAS

2.1. O Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social ofertará, para o ano de 2020, duas (2) vagas para aluno(a)s especiais, sendo uma (1) vaga para ampla concorrência e uma (1) vaga reservada para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência.

2.2. Cada candidato(a) a aluno(a) especial, após aprovado(a) só poderá requerer matrícula em até 02 (duas) disciplinas ofertadas por semestre letivo de 2020, conforme quadro abaixo:

Disciplinas – Semestre 2020.1	Carga Horária	Créditos
Psicologia Social I	45	3
Planejamento de pesquisa	45	3
(Optativa 1): Tópicos Especiais em Psicologia III	45	3
(Optativa 2): Tópicos Especiais em Psicologia IV	45	3

Disciplinas – Semestre 2020.2	Carga Horária	Créditos
Psicologia Social II	45	3
Técnicas de Avaliação e Análise de Dados	45	3
(Optativa 1): a ser definida pelo PPGPS	45	3
(Optativa 2): a ser definida pelo PPGPS	45	3

- a) O(a) aluno(a) especial só poderá cursar, no máximo, 12 (doze) créditos, sendo 6 (seis) no semestre 2020.1 e 6 (seis) no semestre 2020.2. Ele(a) terá que escolher 1(uma) disciplina obrigatória e poderá se matricular em 1(uma) disciplina optativa em cada semestre letivo de 2020, de acordo com o quadro de oferta acima.
- b) As disciplinas cursadas, nas quais o(a) aluno(a) tiver aprovação, poderão ser objeto de aproveitamento de estudos, a critério do Colegiado do Programa, caso o aluno especial torne-se regular no PPGPS.

2.3. A aceitação do aluno especial fica condicionada à aprovação e classificação no processo seletivo, obedecendo os critérios estabelecidos por este edital e pela homologação do colegiado;

2.4. Conforme Resolução nº 58/2016 do CONSEPE/UFPB, do total de vagas oferecidas, 50% estão reservadas para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência.

2.5. Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

2.6. Para concorrer à vaga reservada para as ações afirmativas, os candidatos deverão preencher um dos formulários de autodeclaração presentes nos Anexos (VII, VIII, IX e X) deste Edital. Os candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas. Os candidatos, que não preencherem um dos formulários de autodeclaração, serão considerados inscritos para a vaga de ampla concorrência.

2.7. Os candidatos, cujos perfis permitem mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 2.4, deverão eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais modalidades. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo;

2.8 Os candidatos inscritos necessitam realizar todo o processo seletivo e ser aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital;

2.9 Caso a vaga reservada para as ações afirmativas não seja preenchida, poderá ser remanejada para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPGPS, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

3 – DO PÚBLICO ALVO

3.1. Poderão concorrer às vagas do presente Edital, o(a)s interessado(a)s que tenham concluído o curso de mestrado em qualquer área de conhecimento.

4 - DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições no processo seletivo de que trata este edital serão realizadas exclusivamente através do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA-UEPB), **no período de 11 a 14/05 de 2020, (item 7 deste edital - DO CRONOGRAMA)**, no endereço eletrônico (conforme indicação) <https://sigaa.ufpb.br/>

→ Processos Seletivos → Processos Seletivos *Stricto Sensu*. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio.

4.2 As inscrições ocorrerão se, e somente se, o(a) candidato(a) preencher o formulário *online* e anexar os arquivos (obrigatoriamente em pdf) no(s) campo(s) disponível(is) do SIGAA, com apresentação da documentação solicitada no item 5 deste edital.

4.3 O PPGPS não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via *internet* por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

4.4 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

4.5 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPGPS. A divulgação dar-se-á na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico do PPGPS no SIGAA: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2626 e/ou no: <http://www.cchla.ufpb.br/ppgps/>, seguindo o cronograma deste edital.

4.6. Os alunos especiais não terão vínculo formal com o Programa de Pós-graduação em Psicologia Social da UFPB, seguindo as resoluções vigentes.

4.7. As inscrições serão gratuitas.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Poderá se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) com mestrado, que apresente os documentos indicados abaixo, em arquivo pdf, por meio do SIGAA: (conforme indicação) <https://sigaa.ufpb.br/> → Processos Seletivos → Processos Seletivos *Stricto Sensu*., no período da inscrição.

- 5.1 Requerimento ao Coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme Anexo I (Requerimento de Inscrição) deste edital;
- 5.2 Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, contendo uma fotografia 3x4 recente, conforme Anexo II (Formulário de inscrição) deste edital.
- 5.3 Cópia do Diploma do Curso de Graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira.
- 5.4 Cópia do diploma de mestrado ou declaração de conclusão de curso reconhecido pelo CNE/MEC ou diploma emitido por IES estrangeira;
- 5.5 Histórico Escolar do Curso de Mestrado;
- 5.6 Currículo na Plataforma *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br>), acompanhado da documentação comprobatória das atividades e produção científica referente aos últimos três anos (realizadas desde janeiro de 2017), atendendo ao formato descrito no Anexo III (Ficha para Pontuação do Currículo *Lattes*) deste edital. Itens não comprovados e não referidos, conforme especificado no Anexo III, não serão pontuados, mesmo aqueles que forem citados no currículo.
- 5.7 Anexo IV (Ficha para pontuação de experiência internacional) deste edital.
- 5.8 Carteira de Identidade e CPF ou do passaporte, para candidatos estrangeiros. Não serão aceitas carteira de habilitação, nem de órgão de classe como documento de identidade, uma vez que informam apenas o número do documento de identidade, não especificando informações necessárias ao preenchimento completo da documentação exigida pela Universidade;
- 5.9 Carta de anuência do(a) orientador(a) pretendido(a), credenciado no PPGPS como professor permanente, conforme modelo especificado no Anexo V (Carta de Anuência do(a) orientador(a) deste edital);
- 5.10 Carta de motivação do candidato para cursar a(s) disciplina(s), conforme modelo especificado no Anexo XII (Carta de Motivação do Candidato) deste edital;
- 5.11 No caso de candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução CONSEPE UFPB nº 58/2016) ver item 6 deste edital. Os candidatos desta categoria deverão preencher um dos formulários de autodeclaração presentes nos Anexos (VII, VIII, IX e X) deste Edital

6 - DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

6.1 No caso de candidatos à vaga de Doutorado reservada para as ações afirmativas (Resolução CONSEPE UFPB nº 58/2016):

- a) Deverão apresentar a autodeclaração (Anexo VII – Formulário de Autodeclaração de identidade como negro/a) aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
- b) Os autodeclarados índios precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) (Anexo VIII - Declaração de Pertencimento Étnico);
- c) As pessoas com deficiência deverão apresentar: (1) laudo médico atestando a espécie e o grau da

deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018, e o (2) Anexo IX – Formulário de solicitação ao preenchimento das vagas destinadas às pessoas com deficiência);

d) O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação, assim como pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade - CIA, da UFPB;

e) O Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA fará o atendimento no seguinte local: Térreo da Reitoria – CODESC – Sub-Coordenação de Admissão (SCA);

f) De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (Anexo X – Formulário de autodeclaração de pessoa pertencente a povos e comunidades tradicionais), os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais”;

7 – DO CALENDÁRIO

7.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, do processo seletivo, da divulgação dos respectivos resultados e dos prazos de reconsideração e recurso constam na Tabela 1.

Tabela 1. Cronograma

Data	Atividade
05/05/2020	Divulgação do Edital – site do PPGPS e página do SIGAA
06 e 07/05/2020	Prazo para impugnação do edital
08/05/2020	Resultado da análise dos pedidos de impugnação do edital
11 a 14/05/2020	Período de inscrição no SIGAA
15/05/2020	Divulgação das Inscrições homologadas
18 e 19/05/2020	Prazo para solicitação de reconsideração da homologação das inscrições
20/05/2020	Divulgação das respostas dos pedidos de reconsideração
21/05/2020	Divulgação do resultado final da seleção
22 e 23/05/2020	Prazo para apresentação de recurso ao Colegiado.
26/05/2020	Resultado final após análise dos recursos ao Colegiado
27/05/2020	Matrícula institucional (realizada pela coordenação do programa)
28 e 29/05/2020	Matrícula nas disciplinas (realizada pelo(a) candidato(a) aprovado(a) no SIGAA)

7.2 A divulgação dos resultados das etapas do processo seletivo será feita no endereço das páginas eletrônicas do PPGPS no SIGAA https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/porta1.jsf?lc=pt_BR&id=2626 e/ou no: <http://www.cchla.ufpb.br/ppgps/>.

8 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O processo de seleção será realizado por uma comissão de avaliação composta por 04 (quatro) professores do Colegiado do Programa de Pós-Graduação (PPGPS), sendo 03 (três) titulares e 01 (um) suplente. A documentação dos(as) candidatos(as) será analisada pelos membros da comissão responsável pelo processo seletivo (com base nos critérios indicados neste edital).

8.2 A seleção e classificação serão realizadas conforme os critérios especificados abaixo:



- a) a motivação para cursar a(s) disciplina(s) e a justificativa pela escolha do PPGPS: (peso 40%) Modelo Anexo XII;
- b) a experiência internacional, com fulcro na Resolução 06/2018: (peso 40%). Modelo Anexo IV
- c) pontuação do currículo (Pontuação Anexo III): (peso 20%);

8.3 Em caso de empate, o desempate ocorrerá de acordo com a seguinte ordem de critérios: (1) maior nota no item b – experiência internacional; (2) maior nota atribuída à motivação; (3) maior nota obtida no currículo. Permanecendo o empate, será utilizado o critério referente à idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme Lei Federal 10.741/2003.

9 - OBSERVAÇÕES FINAIS

9.1 O resultado do processo será divulgado pelo Programa no dia 26 de maio de 2020, em sua página do SIGAA, endereço: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2626 e/ou no: <http://www.cchla.ufpb.br/ppgps/>;

9.2 Serão desclassificados e excluídos do processo de inscrição e matrícula os candidatos que:

- a) Apresentarem documentos falsos ou prestarem declarações falsas;
- b) Não apresentarem toda a documentação exigida.

9.3 Somente serão aceitas as inscrições que apresentarem todos os documentos exigidos neste edital, para posterior análise e homologação ou não, a depender do caso, ficando aos próprios candidatos a responsabilidade pela apresentação da documentação, conforme os procedimentos exigidos neste edital.

§1º Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.

§2º A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPGPS, devendo ser divulgada na secretaria do Programa e no endereço de sua página no SIGAA: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2626 e/ou no: <http://www.cchla.ufpb.br/ppgps/>

9.4 São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para a inscrição;

9.5 Nos casos em que os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo tiverem obtido o diploma de graduação em país estrangeiro, o diploma apresentado por ocasião da matrícula do candidato deverá estar revalidado no Brasil, salvo os casos previstos em acordos culturais e aqueles em que o candidato visa à continuidade de seus estudos através da pós-graduação. Para os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo, que visem unicamente à realização de estudos de pós-graduação *stricto sensu* na UFPB e que tenham obtido o diploma de graduação no exterior, a aceitação desse poderá ser feita pelo colegiado do programa.

9.6 Somente serão homologadas as inscrições com a documentação completa.

9.7 A homologação das inscrições será feita pelo(a) Coordenador(a) do PPGPS. As inscrições homologadas serão divulgadas na página do programa no SIGAA https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2626 e/ou no: <http://www.cchla.ufpb.br/ppgps/>, de acordo com o cronograma Tabela 1 deste edital

9.8 Os(as) candidatos(as) que não tiverem suas inscrições homologadas terão até 02 (dois) dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado da homologação das inscrições, para entrar com pedido de reconsideração à Comissão Examinadora do processo seletivo.

9.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGPS. Não serão fornecidas informações por telefone, apenas por endereço eletrônico: secretaria_ppgps@cchla.ufpb.br.

10 - DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSOS



10.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado do processo seletivo, obedecendo os prazos estabelecidos no cronograma (item7).

10.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma (item7).

10.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGPS, através do SIGAA, conforme Anexo X(Formulário de Pedido de Reconsideração/Recurso) este último somente por vício de forma, deste Edital. O requerimento/recurso deverá ser obrigatoriamente apresentado no formulário padrão denominado “Requerimento Reconsideração/Recurso” devendo ser apresentado e assinado pelo candidato.

10.4. O recurso poderá ser feito através de procuração, devendo esta ser específica para tal fim, não podendo atuar como procurador o servidor público federal, nos termos do Artigo 117, XI, da Lei 8.112/90. Os prazos para a apresentação destes requerimentos estão explicitados no item 7 (DO CRONOGRAMA) deste edital.

10.5 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

10.6 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGPS.

10.7. Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item7).

10.8. Os resultados dos pedidos de reconsideração e de recursos interpostos serão divulgados na Secretária do PPGPS, na página do programa no SIGAA: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2626 e/ou no: <http://www.cchla.ufpb.br/ppgps/>

11 - DO RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado na página do PPGPS no SIGAA:https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2626 e/ou no: <http://www.cchla.ufpb.br/ppgps/>, seguindo o item 7, Tabela 1 deste edital. A relação dos(as) aprovados(as) será publicada em ordem decrescente de classificação.

12 - DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

12.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo simplificado terá a matrícula institucional realizada pela secretaria do programa, através do sistema SIGAA, na condição de aluno(a) especial e a matrícula na(s) disciplina(s) escolhida(s) será feita pelo(a) candidato(a) aprovado(a) diretamente no SIGAA.

12.2. Será considerada, para efeito de matrícula, a documentação apresentada no ato de inscrição no processo seletivo.

12.3. Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) da lista do(a)s aprovado(a)s.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

13.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

13.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;

13.1.3 Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado;

13.2 Os resultados, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página do programa no SIGAA: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2626 e/ou no:



<http://www.cchla.ufpb.br/ppgps/>;

13.3 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do PPGPS.

15. DOS CASOS OMISSOS

15. 1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção, sem prejuízo do proclamado no Edital, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), de acordo com o Regulamento do Programa (Resolução nº 50/2015) e a Resolução nº 79/2013 que regulamenta os Programas de Pós-Graduação da UFPB, conforme as suas competências.

Informações do PPGPS;

16 - CONTATO

Através do e-mail: secretaria_ppgps@cchla.ufpb.br

Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social

Universidade Federal da Paraíba - UFPB

Centro de Ciências Humanas Letras e Artes - CCHLA

Cidade Universitária, Campus I

58059-900 – João Pessoa – PB

Páginas:

https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2626

<http://www.cchla.ufpb.br/ppgps/>

João Pessoa 04/05/2020

Comissão de Seleção



ANEXOS



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO ALUNO ESPECIAL/PPGPS/UFPB: EDITAL 02/2020

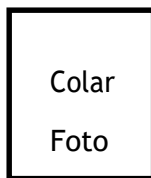
Eu, _____, CPF/PASSAPORTE (ESTRANGEIROS)
_____ venho requerer a V. S^a a inscrição no processo de
Seleção para Aluno Especial de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social, conforme
Edital nº 02/2020 da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de _____

Requerente

ANEXO II



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PPGPS/UFPB: EDITAL 02/2020

(preencher, assinar e anexar conforme especificado no Edital)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome:		
CPF:		
RG:	Órgão expedidor:	
Passaporte (para Estrangeiros)		
OUTROS DADOS		
Indique o curso no qual obteve a graduação:		
Indique o nome da instituição onde se graduou:		
Indique o nome da entidade onde trabalha (caso trabalhe):		
Deseja concorrer a vagas referentes às ações afirmativas, conforme item 6 do edital?	() Sim () Não Se SIM, QUAL? _____	
Indique o nome do(a) orientador(a) para quem se inscreve:		
Indique o Núcleo\Grupo de pesquisa para o qual se inscreve:		
Venho por este meio requerer minha inscrição no processo seletivo. Declaro ter conhecimento das normas estabelecidas no edital de seleção nº 02/2020, para aluno especial do PPGPS/UFPB. Declaro ainda conhecer os procedimentos que se referem aos candidatos aprovados no referido processo seletivo.		
Local e Data:	Assinatura do(a) Candidato(a):	_____

Deferimento (a ser preenchido pela coordenação do PPGPS): Sou _____ ao deferimento

Local e Data:	Assinatura do(a) Coordenador(a) do PPGPS:	_____
---------------	---	-------

ANEXO III

FICHA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES PPGPS/UFPB: EDITAL 02/2020

Instruções

Contabilize a sua produção, pontuando os itens, conforme os quadros abaixo e os coloque como as primeiras páginas do seu currículo. **Itens sem o preenchimento nos quadros não serão pontuados.** Todos os certificados deverão estar organizados em ordem cronológica, começando pelo mais recente e na sequência abaixo:

No item da PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA, deverão constar apenas as informações referentes aos últimos 3(três) anos. A pontuação do Currículo será a soma dos pontos obtidos pelo candidato, de acordo com os critérios especificados (Formação Acadêmica; Experiência Profissional; Produção Bibliográfica). Será atribuída a nota 10 ao número de pontos obtidos pelo candidato com maior pontuação.

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Itens	Quantidade máxima de pontos a ser atribuída	Pontos obtidos
Doutorado em Psicologia	40 pontos	
Doutorado em Área Afim	35 pontos	
Mestrado em Psicologia	30 pontos	
Mestrado em Área Afim	27 pontos	
Especialização em Psicologia (360 h)	25 pontos	
Especialização em Área Afim (360 h)	22 pontos	
Graduado em Psicologia	20 pontos	
Graduado em Área Afim	10 pontos	

Observação: Contabiliza-se apenas um curso, aquele com maior pontuação.

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Itens	Pontuação	Quantidade Máxima de Pontos a ser atribuída	Pontos obtidos
Ensino de Nível Superior	10 pts/ semestre	40 pontos	
Iniciação Científica/Apoio Técnico/Monitoria/PROLICEN/ Extensão/PET	10 pontos/ano	20 pontos	
Orientação de Monografia	2,5 pts/trabalho orientado	5 pontos	

Observação: Em relação à Iniciação científica, PET, Monitoria, PROLICEN, Extensão e Apoio Técnico (bolsista), não poderá haver duplicidade de atividade em um mesmo período letivo. O engajamento em um projeto não poderá ser considerado ao mesmo tempo como Iniciação Científica e Extensão, ou Extensão e Monitoria. Nesses casos, para efeito de pontuação, prevalecerá aquela atividade de maior peso. No caso de candidatos que tenham sido monitores ou participado de projetos de pesquisa e/ou extensão, estas atividades somente serão pontuadas se forem apresentadas declarações de órgãos superiores correspondentes.

A posição do candidato na lista de autores é: _____

A quantidade de autores que produziram o trabalho: _____

O candidato deverá preencher a tabela a seguir com os pontos da sua produção bibliográfica, obedecendo as instruções abaixo:

Item da Produção	Pontuação (A)	Quantidade Ponderada da Produção (B)	Pontos Obtidos (A*B)
Artigo Publicado/Aceito em Revista - QUALIS A1	100		
Artigo Publicado/Aceito em Revista - QUALIS A2	90		
Artigo Publicado/Aceito em Revista - QUALIS B1	60		
Artigo Publicado/Aceito em Revista - QUALIS B2	50		
Artigo Publicado/Aceito em Revista - QUALIS B3	40		
Artigo Publicado/Aceito em Revista - QUALIS B4	30		
Artigo Publicado/Aceito em Revista - QUALIS B5	20		
Artigo Publicado/Aceito em Revista QUALIS C	5		
Livro Publicado com ISBN e Corpo Editorial	60		
Capítulo de Livro Publicado com ISBN e Corpo Editorial	20		
Trabalho completo publicado Em anais de congresso internacional	10		
Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional	5		
Trabalho completo publicado Em anais de congresso regional	4		
Resumo publicado em congresso internacional	3		
Resumo publicado em congresso nacional	2		
Resumo publicado em congresso regional	1		

Observações. Serão contabilizados apenas os itens produzidos a partir de janeiro de 2017. A atividade congresso englobará os congressos propriamente ditos e os encontros de natureza científica, desde que organizados por uma ou mais entidades científicas e/ou profissionais reconhecidas. Serão consideradas publicações **como aceite** aquelas que estiverem acompanhadas impreterivelmente de um documento do editor informando o aceite incondicional do trabalho.

A Quantidade Ponderada da Produção (**QPP**) é a soma da quantidade de itens produzidos pelo candidato após estes serem ponderados pela posição(**P**) do candidatonalista de autores da produção bibliográfica e pela quantidade (**Q**) de autores que produziram a obra. Deste modo, cada item produzido será submetido à seguinte equação:

$$PP_i = (1/P)/Q$$

Onde: PP_i = Ponderação da Produção do Item i ; P = Posição do candidato na lista de autores da produção bibliográfica, iniciando a contagem a partir do primeiro autor; Q = Quantidade de autores que produziram a obra. A título de exemplo, imagine um candidato que produziu três artigos do item “Artigo Publicado/Aceito em Revista QUALIS A1”, onde no primeiro artigo é o segundo autor numa lista de três autores; no segundo artigo é o primeiro autor numa lista de quatro autores; no terceiro artigo é o primeiro autor de um artigo em coautoria com outro autor. A Quantidade Ponderada da Produção do candidato neste item será assim calculada:

$$QPP = (1/2)/3 + (1/1)/4 + (1/1)/2 = 0.92$$

Assim, os **Pontos Obtidos** pelo candidato no item “Artigo Publicado/Aceito em Revista QUALIS A1” seria:

$$\text{Pontos Obtidos} = 100 \times 0.92 = 92 \text{ Pontos}$$

ANEXO IV

FICHA PARA PONTUAÇÃO DE EXPERIÊNCIA INTERNACIONAL PPGPS/UFPB: EDITAL 02/2020

Instruções

Contabilize a sua produção, pontuando os itens, conforme os quadros abaixo e os coloque como as primeiras páginas do seu currículo. **Itens sem o preenchimento nos quadros não serão pontuados.** Todos os documentos comprobatórios deverão estar organizados em ordem cronológica, começando pelo mais recente e na sequência abaixo:

1. EXPERIÊNCIA INTERNACIONAL

Itens	Pontuação	Quantidade Máxima de Pontos a ser atribuída	Pontos obtidos
Realizou mestrado no exterior	50 pontos	50 pontos	
Ensino em nível superior no exterior	20 pontos/ano	20 pontos	
Trabalha(ou) em órgãos internacionais	20 pontos/ano	20 pontos	
Participa(ou) de projetos internacionais	10 pontos/ano	10 pontos	



ANEXO V

CARTA DE ANUÊNCIA DO ORIENTADOR
PPGPS/UFPB: EDITAL 02/202

Em conformidade com o Edital nº 02/2020 de Seleção do PPGPS, eu,
_____, aceito o compromisso de orientar e acompanhar
_____, caso seja aprovado(a) no Processo Seletivo para **Aluno Especial** do
doutorado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social.

João Pessoa (PB), ____de _____de 2020

Nome do Orientador
SIAPE

ANEXO VI

LINHAS DE PESQUISA E CORPO DOCENTE DO PROGRAMA PPGPS/UFPB: EDITAL 02/2020

O PPGPS objetiva a formação de pessoal qualificado para o exercício do magistério superior, o planejamento e a realização da pesquisa, considerados indissociáveis no campo da Psicologia Social. Este objetivo é desenvolvido por meio de três Linhas de Pesquisa: PSICOLOGIA SOCIAL DO DESENVOLVIMENTO; PSICOLOGIA SOCIAL DA SAÚDE E DO TRABALHO; PSICOLOGIA SOCIAL DOS VALORES E DAS DESIGUALDADES SOCIAIS. Estas linhas atuam por meio dos seguintes Núcleos de Pesquisa:

I - Linha de Pesquisa: Psicologia Social do Desenvolvimento

- a. Núcleo de Pesquisas e Estudos sobre o Desenvolvimento da Infância e Adolescência
Prof.^a Dr.^a Maria de Fátima Pereira Alberto (E-mail: jfalberto89@gmail.com)
- b. Núcleo de Pesquisa em Desenvolvimento Sociomoral
Prof.^a Dr.^a Cleonice Camino (E-mail: cleocamino@yahoo.com.br)
Prof. Dr. Júlio Rique Neto (E-mail: julio.rique@uol.com.br)
- c. Núcleo de Estudos em Interação Social e Desenvolvimento Infantil
Prof.^a Dr.^a Nádia M. Ribeiro Salomão (E-mail: nmrs@uol.com.br)
Prof.^a Dr.^a Fabíola de Sousa Braz Aquino (E-mail: fabiolabrazaquino@gmail.com)

II - Linha de Pesquisa: Psicologia Social da Saúde e do Trabalho

- a. Aspectos Psicossociais de Prevenção e da Saúde Coletiva
Prof.^a Dr.^a Maria da Penha de L. Coutinho (E-mail: mplcoutinho@gmail.com)
- b. Grupo de Pesquisa em Saúde Mental e Dependência Química
Prof.^a Dr.^a Silvana Carneiro Maciel (E-mail: silcamaciel@gmail.com)
- c. Grupo de Pesquisa Subjetividade e Trabalho
Prof. Dr. Anísio José da Silva Araújo (E-mail: anisiojsa@uol.com.br)
Prof. Dr. Paulo C. Zambroni de Souza (E-mail: paulozamsouza@yahoo.com.br)
Prof.^a Dr.^a Vanessa Andrade de Barros (e-mail: vanessa.abarros@gmail.com)
Prof. Dr. Ivan Bolis (e-mail: bolis.ivan@usp.br)
- d. Percepção, Neurociências e Comportamento Social
Prof. Dr. Natanael Antônio dos Santos (E-mail: natanael.santos@uol.com.br)
- e. Vulnerabilidades e Promoção da Saúde
Prof.^a Dr.^a Ana Alayde Werba Saldanha (E-mail: analayde@gmail.com)

III - Linha de Pesquisa: Psicologia Social dos Valores e das Desigualdades Sociais

- a. Bases Normativas do Comportamento Social
Prof.^a Dr.^a Patrícia Nunes da Fonseca (E-mail: pnfonseca.ufpb@gmail.com)
Prof. Dr. Valdiney Veloso Gouveia (E-mail: vvgouveia@gmail.com);
- b. Grupo de Pesquisa em Comportamento Político
Prof.^a Dr.^a Ana Raquel Rosas Torres (E-mail: arr.torres@gmail.com)
Prof. Dr. Cicero Roberto Pereira (E-mail: cico.sec@gmail.com)
Prof. Dr. Leôncio Camino (E-mail: leocamino@uol.com.br)
Prof. Dr. Carlos Eduardo Pimentel (E-mail: kdu-jp@hotmail.com);

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO(A)

ALUNO ESPECIAL: PPGPS/UFPB: EDITAL 02/2020

Eu _____ RG _____
e CPF/ PASSAPORTE (ESTRANGEIROS) _____ .declaro, para o fim
específico de atender ao item do EDITAL nº02/2020do Programa de Pós-Graduação em
Psicologia Social que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos auto
declarados negros.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções
prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura: _____

ANEXO VIII**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO
ALUNO ESPECIAL: PPGPS/UFPB: EDITAL 02/2020**

Eu, _____, autoridade indígena abaixo assinada, residente na COMUNIDADE INDÍGENA _____, localizada na Zona Rural do Município de _____, Estado _____ CEP _____, declaramos para o fim específico de atender ao item _____ do EDITAL nº 02/2020 do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social, que o candidato _____, RG _____, CPF _____, nascido(a) em ____/____/____, é INDÍGENA, nascido(a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

Liderança

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura do candidato: _____

ANEXO IX

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS ÀS
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
ALUNO ESPECIAL: PPGPS/UFPB: EDITAL 02/2020**

Eu _____ RG _____
e _____ CPF _____/PASSAPORTE _____ PARA
ESTRANGEIROS _____, declaro, para o fim específico de atender ao
item _____ do EDITAL 01/2020 do Programa _____ de Pós-Graduação em Psicologia
Social, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na
Universidade Federal da Paraíba em virtude de enquadrar-me nas hipóteses previstas no art.
3º e art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta
declaração o laudo médico (original e cópia), atestando a espécie e o grau da deficiência, com
expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças -
CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções
prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO X**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E
COMUNIDADES TRADICIONAIS****ALUNO ESPECIAL: PPGPS/UFPB: EDITAL 02/2020/UFPB**

Eu _____, RG _____ e
CPF _____/PASSAPORTE(ESTRANGEIRO)_____,
declaro meu pertencimento ao povo/comunidade
_____, nos termos do Decreto nº 6.040 de 7 de
fevereiro de 2007, para o fim específico de atender ao item _____
do EDITAL nº 02/2020 do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO XI**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO
(MODELO)
ALUNO ESPECIAL: PPGPS/UFPB: EDITAL 02/2020**

Eu, _____, CPF/PASSAPORTE
(ESTRANGEIROS) _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado
referente ao Edital nº 02/2020 do Programa de Pós Graduação em Psicologia Social do Centro
de Ciências Humanas Letras e Artes (CCHLA) da Universidade Federal da Paraíba. Segue a
fundamentação deste pedido: (descreva a base de sua reconsideração/seu recurso, utilizando as
resoluções pertinentes desta Universidade)

Nestes termos,
Pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 2020

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO XII
MOTIVAÇÃO PARA CURSAR A(S) DISCIPLINA(S) E JUSTIFICATIVA PARA
ESCOLHER O PPGPS
ALUNO ESPECIAL: PPGPS/UFPB: EDITAL 02/2020

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Local e data de nascimento : _____, ____/____/____.

CPF: _____ RG: _____

PASSAPORTE (ESTRANGEIROS)

Endereço: _____

CEP: _____

Telefones: () _____;

E-mail: _____

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

2.1. GRADUAÇÃO:

a. Curso: _____

b. Instituição: _____

c. Ano de conclusão: _____

2.2. MESTRADO/curso/Instituição:

a. Curso: _____

b. Instituição: _____

c. Ano de conclusão: _____

3. É ALUNO REGULARMANETE MATRICULADO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
() SIM () NÃO - SE SIM, QUAL? _____

4. DISCIPLINA (S) QUE PRETENDE CURSAR: (No máximo 04/12 créditos). EXPOSIÇÃO DE
MOTIVOS PARA CURSAR A(S) DISCIPLINA(S)

4.1. _____

4.2. _____

4.3. _____

5. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHER O PPGPS E O ORIENTADOR PRETENDIDO:

